



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº07/75

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PRÉDIO DO GINÁSIO ESTADUAL "ANITA GARIBALDI" DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º)- FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVÊNIO DO ESTADO DO PARANÁ, ESTE REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD- PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PRÉDIO DO GINÁSIO ESTADUAL "ANITA GARIBALDI", SITUADO À RUA PARANAGUÁ S/N, ESQUINA COM A RUA DOS ESTUDANTES, DESTA CIDADE, NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$109.871,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS).

ART. 2º)- FICA IGUALMENTE O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPORTAR, À CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, TODAS AS DESPESAS QUE OCORREREM NA EXECUÇÃO DA OBRA DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, APÓS ESCOTADA, A IMPORTÂNCIA DE R\$109.871,00 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS) A SER ENTREGUE PELO ESTADO AO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO A SER FIRMADO.

ART. 3º)- ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO - 05-07-75




ALZEMIRO FRANCISCO RECH
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO D.O.E. Nº88, DE 09-07-75